

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DG N° 003/2017

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Continuada

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira* no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Recepção Docente	40	Superior	-- EAD	De 06/02 a 07/02/2017 ¹

2. Apresentação do Curso:

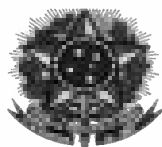
Geral:

Proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor para sua integração à missão do Instituto Federal Catarinense, seus processos e condições de trabalho, aos demais servidores e à infraestrutura de suas unidades do IFC.

ESPECÍFICO:

Ao final do Programa de Recepção os servidores participantes devem estar ambientados às dependências da unidade e aos demais servidores, terão visibilidade sobre suas atribuições e sobre as implicações das diretrizes nacionais, institucionais e setoriais para exercê-las. Estarão familiarizados com as condições de desenvolvimento na carreira profissional e capacitados para desempenhar as rotinas de trabalho na instituição.

¹ Incluir a data, conforme decisão do campus.



Em termos de competências profissionais, os servidores estarão capacitados a:

- Compreender o desenvolvimento histórico do IFC e da Rede de Ensino profissional, científica e tecnológica no Brasil e as implicações para o trabalho na instituição;
- Reconhecer a missão do IFC e as suas implicações para o trabalho do servidor na instituição;
- Identificar e avaliar os objetivos estratégicos da instituição e o que isso acarreta para o trabalho no setor;
- Reconhecer os principais direitos e deveres relativos à carreira pública federal de maneira a viabilizar seu desenvolvimento profissional;
- Identificar, caracterizar e avaliar a dimensão ética da atuação do servidor público no IFC;
- Caracterizar o IFC como instituição de educação básica e superior, as modalidades de cursos e ações que realiza, os resultados que tem obtido e os desafios para seu desenvolvimento;

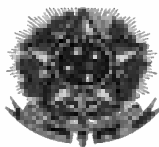
Ainda, particularmente aos servidores Docentes:

- Compreender os conhecimentos acerca dos componentes didáticos pedagógicos da prática docente e sua relação com a missão da instituição;
- Identificar as especificidades da prática docente de acordo com o nível de ensino em que atuar;
- Conhecer os documentos que normatizam os cursos (PPC) e a organização didática da instituição.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 60 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Recepção Docente	Modalidade EAD	Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/Moodle. (havendo um encontro presencial, de abertura ou rodas de conversa, estas serão realizadas no mini auditório do IFC Videira).



3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início² no dia 13 de Fevereiro de 2017, com previsão de término³ no mês de abril de 2017.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas.

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de docentes em estágio probatório do IFC.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Curso Superior.

4.3 Serão ofertadas 40 (quarenta)⁴ vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Períodos de Inscrição: 06/02 a 07/02/2017⁵

5.2. Horário e Local: Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Videira
Horário ininterrupto das 07h30 às 21hs.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I);
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos.

6. Da Seleção:

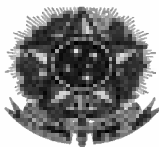
A seleção ocorrerá por meio da ordem de inscrição.

2 Registrar a data, conforme decisão do campus.

3 Registrar o período, conforme decisão do *campus*.

4 Havendo um número excedente no *campus*, poderá ser aberta nova turma.

5 Registrar a data, conforme decisão do *campus*.



7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

Horário e Local: Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Videira

Horário ininterrupto das 07h30 às 21hs

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

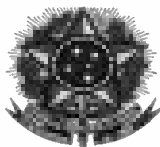
7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O *Campus Videira* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.



8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Os alunos serão avaliados por meio da participação nas atividades:

- Acessar materiais de leitura e responder/interagir nos fóruns, para composição da presença;

Para composição da nota o cursista deverá:

- Cumprir as atividades avaliativas: avaliação de aprendizagem do Módulo I e II.

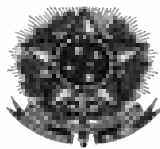
8.2. Certificações (frequência e nota)

Frequência mínima de 75%

Nota mínima para aprovação: 7,0

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	03/02 a 06/02/2017
2	Homologação dos Inscritos	07/02/2017
3	Período para Recurso	08/02/2017 até às 16hs
4	Resultado do Recurso	08/02/2017 após 17hs
5	Seleção	09/02/2017
6	Divulgação do resultado da seleção	09/02/2017 após 17hs
7	Período para Recurso	10/02/2017 até às 16hs
8	Resultado do Recurso	10/02/2017 após 17hs
9	Resultado Final	10/02/2017 após 17hs
10	Matrícula	13/02/2017
11	Início das Aulas	14/02 a 07/04/2017
12	Fim previsto do curso	10/10/2017



10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. A Secretaria Escolar ou equivalente do *campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Videira* poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

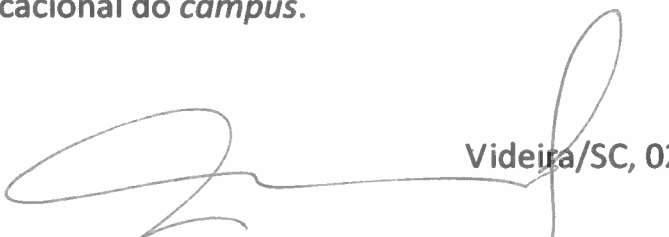
10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

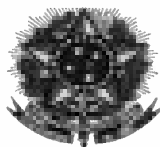
10.6. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de (Videira)/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Videira/SC, 02 de fevereiro de 2017.


Rosângela Aguiar Adam
Diretor-Geral do *Campus Videira*



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

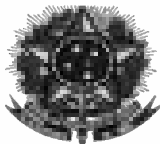
Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº __/____, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade): _____



ANEXO II – RECURSO

Referente:

Resultado da Inscrição

Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: _____

_____/_____/____/____/____.

Assinatura do candidato